



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ESTRUTURADO ZIG**

**CNPJ/MF 38.315.137/0001-08**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de outubro de 2023, às 09h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ESTRUTURADO ZIG** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

**PRESEÇA:** Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(1)** a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: **a)** a rescisão da prestação de serviços da CDP Capital Consultoria Ltda., como consultora especializada do Fundo; **b)** itens 16.2 e 16.3, que tratam da taxa de administração; **c)** atualização da redação do Anexo I do Regulamento do Fundo; **(2)** consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

**1)** A alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, os quais passarão a vigorar na forma abaixo transcrita e consolidada no Anexo I à presente Ata:

**a)** a rescisão da prestação de serviços da CDP Capital Consultoria Ltda., como consultora especializada do Fundo, cujas respectivas retificações seguirão refletidas nas disposições contidas do Regulamento do Fundo, e no respectivo distrato ao contrato de prestação de serviços firmado com o Fundo.

**b)** itens 16.2 e 16.3, que tratam da taxa de administração:

*“16.2. Pelos serviços de gestão, será devida pelo FUNDO uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (“Taxa de Gestão”).”*

<i>Serviço</i>	<i>Patrimônio Líquido</i>	<i>Remuneração</i>
<i>Gestão</i>	<i>Sobre o valor do PL do Fundo</i>	<i>0,75% a.a.</i>

(...)

*“16.3 Pelos serviços de consultoria, será devida pelo FUNDO uma remuneração equivalente à (“Taxa de Consultoria”), da seguinte maneira:”*



H Σ M Σ R A

Serviço	Patrimônio Líquido	Remuneração
Consultoria YMT	Sobre o valor do PL do Fundo	0,75% a.a.
	Mínimo Mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	

c) atualização da redação do Anexo I do Regulamento do Fundo, que trata das “Definições”, o qual passará a vigorar em conformidade com o disposto no Regulamento anexo à presente Ata.

2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: \_\_\_\_\_  
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



**ANEXO I**  
**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO**  
**DO**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ESTRUTURADO ZIG**  
**CNPJ/MF 38.315.137/0001-08**